

LEI Nº 766, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando o anexo III da Lei nº 582/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 14,95% (catorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), atualizando o anexo III da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

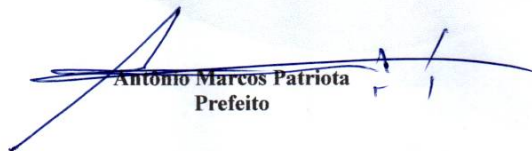
Art. 2º. O anexo III de que trata o artigo primeiro, constará de 03 (três) tabelas enumeradas, acopladas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeitos financeiros retroativos à primeiro de janeiro deste ano de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.



Antonio Marcos Patriota
Prefeito



LEI Nº 766/2023

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 01
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A 1 a 5 anos	B 5 a 10 anos	C 10 a 15 anos	D 15 a 20 anos	E 20 a 25 anos	F 25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	6.376,21	6.695,02	7.029,78	7.381,26	7.750,33	8.137,84
		c	6.190,50	6.500,02	6.825,03	7.166,28	7.524,59	7.900,82
		b	6.010,19	6.310,70	6.626,24	6.957,55	7.305,43	7.670,70
		a	5.835,14	6.126,90	6.433,24	6.754,90	7.092,65	7.447,28
IV	MESTRADO	d	5.989,78	6.289,27	6.603,73	6.933,92	7.280,61	7.644,64
		c	5.815,32	6.106,08	6.411,39	6.731,96	7.068,55	7.421,98
		b	5.645,94	5.928,24	6.224,65	6.535,88	6.862,67	7.205,81
		a	5.481,49	5.755,57	6.043,35	6.345,51	6.662,79	6.995,93
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	5.603,34	5.883,51	6.177,68	6.486,57	6.810,89	7.151,44
		c	5.440,14	5.712,14	5.997,75	6.297,64	6.612,52	6.943,14
		b	5.281,69	5.545,77	5.823,06	6.114,21	6.419,92	6.740,92
		a	5.127,85	5.384,24	5.653,45	5.936,13	6.232,93	6.544,58
II	LICENCIATURA PLENA	d	5.216,90	5.477,75	5.751,63	6.039,22	6.341,18	6.658,24
		c	5.064,95	5.318,20	5.584,11	5.863,32	6.156,48	6.464,31
		b	4.917,43	5.163,30	5.421,47	5.692,54	5.977,17	6.276,03
		a	4.774,20	5.012,92	5.263,56	5.526,74	5.803,08	6.093,23
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	4.830,47	5.071,99	5.325,59	5.591,87	5.871,46	6.165,03
		c	4.689,77	4.924,26	5.170,47	5.429,00	5.700,45	5.985,47
		b	4.553,18	4.780,84	5.019,88	5.270,87	5.534,41	5.811,14
		a	4.420,56	4.641,59	4.873,67	5.117,35	5.373,22	5.641,88

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%


 Antônio Marcos Patriota
 Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230330164144.pdf>
 assinado por: idUser 833



LEI Nº 766/2023

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 02
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.782,16	5.021,27	5.272,33	5.535,95	5.812,75	6.103,38
		c	4.642,87	4.875,02	5.118,77	5.374,71	5.643,44	5.925,61
		b	4.507,65	4.733,03	4.969,68	5.218,16	5.479,07	5.753,02
		a	4.376,35	4.595,17	4.824,93	5.066,18	5.319,49	5.585,46
IV	MESTRADO	d	4.492,33	4.716,95	4.952,80	5.200,44	5.460,46	5.733,48
		c	4.361,49	4.579,56	4.808,54	5.048,97	5.301,42	5.566,49
		b	4.234,45	4.446,18	4.668,49	4.901,91	5.147,01	5.404,36
		a	4.111,12	4.316,68	4.532,51	4.759,14	4.997,09	5.246,95
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.202,50	4.412,63	4.633,26	4.864,92	5.108,17	5.363,58
		c	4.080,10	4.284,11	4.498,31	4.723,23	4.959,39	5.207,36
		b	3.961,26	4.159,33	4.367,29	4.585,66	4.814,94	5.055,69
		a	3.845,89	4.038,18	4.240,09	4.452,10	4.674,70	4.908,43
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.912,68	4.108,31	4.313,73	4.529,41	4.755,88	4.993,68
		c	3.798,72	3.988,65	4.188,08	4.397,49	4.617,36	4.848,23
		b	3.688,07	3.872,48	4.066,10	4.269,41	4.482,88	4.707,02
		a	3.580,65	3.759,69	3.947,67	4.145,05	4.352,31	4.569,92
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.622,85	3.803,99	3.994,19	4.193,90	4.403,60	4.623,78
		c	3.517,33	3.693,20	3.877,86	4.071,75	4.275,34	4.489,10
		b	3.414,88	3.585,63	3.764,91	3.953,15	4.150,81	4.358,35
		a	3.315,42	3.481,19	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230330164144.pdf>
 assinado por: idUser 833



LEI Nº 766/2023

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 03
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.188,11	3.347,51	3.514,89	3.690,63	3.875,16	4.068,92
		c	3.095,25	3.250,01	3.412,51	3.583,14	3.762,30	3.950,41
		b	3.005,10	3.155,35	3.313,12	3.478,78	3.652,71	3.835,35
		a	2.917,57	3.063,45	3.216,62	3.377,45	3.546,32	3.723,64
IV	MESTRADO	d	2.994,89	3.144,63	3.301,86	3.466,96	3.640,31	3.822,32
		c	2.907,66	3.053,04	3.205,69	3.365,98	3.534,28	3.710,99
		b	2.822,97	2.964,12	3.112,32	3.267,94	3.431,34	3.602,90
		a	2.740,75	2.877,78	3.021,67	3.172,76	3.331,40	3.497,97
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.801,67	2.941,75	3.088,84	3.243,28	3.405,45	3.575,72
		c	2.720,07	2.856,07	2.998,87	3.148,82	3.306,26	3.471,57
		b	2.640,84	2.772,88	2.911,53	3.057,11	3.209,96	3.370,46
		a	2.563,92	2.692,12	2.826,73	2.968,06	3.116,47	3.272,29
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.608,45	2.738,87	2.875,82	3.019,61	3.170,59	3.329,12
		c	2.532,48	2.659,10	2.792,06	2.931,66	3.078,24	3.232,15
		b	2.458,72	2.581,65	2.710,73	2.846,27	2.988,58	3.138,01
		a	2.387,10	2.506,46	2.631,78	2.763,37	2.901,54	3.046,61
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.415,23	2.535,99	2.662,79	2.795,93	2.935,73	3.082,52
		c	2.344,89	2.462,13	2.585,24	2.714,50	2.850,22	2.992,73
		b	2.276,59	2.390,42	2.509,94	2.635,44	2.767,21	2.905,57
		a	2.210,28	2.320,79	2.436,83	2.558,68	2.686,61	2.820,94

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230330164144.pdf>
 assinado por: idUser 83